RESOLUÇÃO N. 004/91

AUTORIZA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Januária, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei de organização Municipal de acordo com o disposto no artigo 62, V da constituição estadual aprova e promulga a seguinte resolução :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 14.100.000,00(quatorze milhões e cem mil cruzeiros) ao orçamento vigente da câmara municipal, para atender às seguintes dotações :

3.1.1.0.00 – Pessoal civil.....,.....Cr$ 5.000.000,00

3.1.1.1.01 – Corpo legislativo.....Cr$ 4.000.000,00

3.1.1.1.02 – Secretaria.....Cr$ 1.000.000,00

3.1.2.0.00 – Material de Consumo.....Cr$ 1.450.000,00

3.1.2.0.04 – Material gráfico, impressos e mat. elétrico.....Cr$ 100.000,00

3.1.2.0.05 – Produtos alimentícios.....Cr$ 200.000,00

3.1.2.0.08 – Material Fotográfico e de Comunicação.....Cr$ 100.000,00

3.1.2.0.09 – Artigo de Limpeza e Higiene..... Cr$ 100.000,00

3.1.2.0.11 – Material elétrico , manut. e conserv. Imóveis..... Cr$ 50.000,00

3.1.2.0.12 – Peças e acessórios..... .Cr$ 300.000,00

3.1.2.0.14 – Combustíveis e lubrificantes.....Cr$ 500.000,00

3.1.2.0.17 – Outros materiais de consumo.....Cr$ 100.000,00

3.1.3.1.00 – Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$ 5.000.000,00

3.1.3.1.01 – Serviço de terceiros sem vínculo empregatício.....Cr$ 5.000.000,00

3.1.3.2.00 – Outros serviços e encargos.....Cr$ 2.650.000,00

3.1.3.2.03 – Confecção em geral.....Cr$

100.000,00
3.1.3.2.08 – Despesa c/ serv. utilidade pública.....Cr$ 600.000,00
3.1.3.2.05 – Impressão , encadernação e divulgação..... Cr$ 400.000,00
3.1.3.2.07 – aquisição de jornais e revistas.....Cr$ 100.000,00
3.1.3.2.10 – Locação de serviço técnico Especial.....Cr$ 200.000,00
3.1.3.2.13 – eventuais de gabinete.....Cr$ 500.000,00
3.1.3.2.25 – Diversos serviços e encargos.....Cr$ 750.000,00

Artigo 2º- Como recursos para atender o disposto no artigo 1º , ficam anulados os valores das seguintes dotações de orçamento vigente da câmara municipal.

9.0.0.0.00 – Reserva de contingência.....Cr$ 9.400.000,00
3.1.3.2.00 – Outros serviços e encargos.....Cr$ 700.000,00
3.1.3.2.09 – Locação de veículos máquinas e motores.....Cr$ 200.000,00
3.1.3.2.15 – Promoções técnicos e científicos.....Cr$ 500.000,00
3.2.5.4.00 – Apoio Financeiro a estudantes.....Cr$ 50.000,00
3.2.5.7.00 – indenização acidentes de trabalho.....Cr$ 50.000,00
4.1.2.0.00 – Equipamentos e material permanente.....Cr$ 3.900.000,00
4.1.2.0.02 – aeronaves, automóveis e outros veículos.....Cr$ 2.000.000,00
4.1.2.0.01 – Equipamentos aparelhos, maquinas e motores.....Cr$ 1.900.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 22 de novembro de 1991.

Vilermando Rafael Vieira – Presidente

Antônio Luiz Ferreira Tupiná – Secretário.